



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Sexta-feira, 12 de maio de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 12 de maio de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

#### LEI

#### LEI N.º 5.086 DE 11 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DE COMBATE À VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**AUTOR: Vereador Alcemir Gomes Moreira – ALCEMIR GOMES**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam obrigados a divulgar a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal de que trata a Portaria nº 1067/GM de 2005, os estabelecimentos hospitalares públicos e privados, as Unidades de Saúde e os consultórios médicos especializados em obstetrícia, visando, sobretudo, a proteção das gestantes e parturientes contra a violência obstétrica, no município de Nova Iguaçu.

§1º Os estabelecimentos mencionados no caput deverão divulgar as normas técnicas de atenção humanizada ao parto do Ministério da Saúde e a Lei Estadual nº 7191/2016.

Art. 2º Entende-se como violência obstétrica todo ato ou conduta contrária à medicina baseada em evidência praticado por profissional de estabelecimento de saúde, no âmbito público e privado, que intervenha na autonomia da mulher durante todo o ciclo gravídico puerperal, por meio de ofensa verbal ou física, causando morte, dano físico, sexual ou psicológico.

§1º Para efeitos da presente Lei, considera-se ofensa verbal ou física contrária à autonomia da gestante, parturiente ou puérpera as seguintes condutas, dentre outras:

I – Durante o pré-natal, deixar de fornecer à gestante informações referentes ao parto, sua fisiologia, direitos da parturiente e demais dúvidas apresentadas;

II – Omitir-se da educação perinatal;

III – Recusar-se a responder ou ignorar as queixas e dúvidas da mulher durante as consultas do pré-natal ou no trabalho de parto;

IV – Reprimir a elaboração e o protocolo do Plano Individual de Parto da gestante, contrariando a Lei nº 7197/2016;

V – Recusar ou dificultar assistência às mulheres que tenham optado por parto não-hospitalar que eventualmente recorram a estabelecimento de saúde;

VI – Recusar atendimento de parto, haja vista se tratar de emergência médica;

VII – Impedir que a mulher seja acompanhada por alguém de sua preferência durante todo o trabalho de parto, parto e pós parto, descumprindo, assim, a Lei nº 11.108/2005 (Lei do Acompanhante);

VIII – Impedir ou dificultar que a mulher seja acompanhada por doula de sua preferência, descumprindo a Lei nº 7134/2016;

IX – Impedir a mulher, sem justa causa, de se comunicar, tirando-lhe a liberdade de telefonar, fazer uso de aparelho celular, caminhar até a sala de espera, conversar com familiares e com seu acompanhante;

X – Inibir a liberdade de movimentação da parturiente, obrigando-a a permanecer inerte ou impondo a posição litotômica, impedindo movimentos e posições mais favoráveis ao parto;

XI – Tratar a gestante ou parturiente de forma agressiva, não empática, grosseira, zombeteira, ou outra forma constrangedora, repreendendo-a por qualquer comportamento como gritar, chorar, ter medo ou por características físicas;

XII – Agir de forma agressiva, ríspida e hostil com mulheres em processo de perda gestacional, sujeitando-as a prejulgamentos, imposição de valores e sentimentos de culpa;

XIII – Deixar de promover acolhimento, informação, orientação e suporte emocional às mulheres nos casos de perda gestacional;

XIV – Deixar de observar a medicina baseada em evidências no que diz respeito à via de parto, contrariando o Protocolo Clínico de Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde;

XV – Realização de procedimentos que incidam sobre o corpo da mulher, que interfiram ou causem dor ou dano físico com o intuito de acelerar o parto ou por qualquer conveniência médica;

XVI – Realização da Manobra de Kristeller, verdade pela Lei Estadual nº 7191/2016;

XVII – Proceder a episiotomia sem o manifesto consentimento da parturiente e sem justificar, com base em evidências científicas, a necessidade do procedimento;

XVIII – Deixar de aplicar analgesia intra parto, sem justa causa, quando esta assim o requerer;

XIX – Deixar de oferecer métodos não farmacológicos para alívio da dor no trabalho de parto;

XX – Discriminar mulheres negras no ciclo gravídico puerperal, considerando-as mais resistentes à dor e sofrimento, negando a estas qualquer assistência requisitada;

XXI – Deixar de oferecer analgesia ou qualquer outro método para alívio da dor às mulheres em situação de perda gestacional;

XXII – Fazer qualquer procedimento sem, previamente, pedir permissão ou explicar, à mulher e seu acompanhante, com palavras simples, a necessidade do que está sendo oferecido ou recomendado;

XXIII – Submeter a mulher e o bebê a procedimentos desnecessários exclusivamente para treinar estudantes;

XXIV – Impedir o contato pele a pele entre mãe e bebê no momento pós-parto, bem como o direito de ter o bebê ao seu lado no Alojamento Conjunto e de amamentar em livre demanda, salvo se um deles, ou ambos necessitarem de cuidados especiais;

XXV – Deixar de promover suporte e orientação à amamentação, obstando a livre demanda;

XXVI – Tratar o pai do bebê, ou acompanhante eleito pela mãe, como visita e impedir seu livre acesso para acompanhar a parturiente e o bebê a qualquer hora do dia;

XXVII – Negar ou dificultar o acesso ao prontuário médico após o parto.

§2º As condutas acima elencadas não são taxativas e não esgotam todas as ofensas consideráveis violência obstétrica, pois a aplicação desta Lei se estende a qualquer ato que se aproprie do corpo da mulher e dos seus processos reprodutivos, por meio de um tratamento desumanizado, medicação abusiva ou patologização dos processos naturais, reduzindo a autonomia da gestante, parturiente ou puérpera e sua capacidade de tomar suas próprias decisões.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

§3º A decisão médica de contrariar a escolha da mãe a respeito dos métodos natais, tendo em vista risco para a segurança da parturiente ou do nascituro, deverá ser registrada por escrito, e constar no respectivo prontuário médico, conforme a Lei Estadual nº 9238/2021.

§4º Quando disponível na rede de saúde, deverá ser assegurada a assistência de enfermeira(o) obstetra durante o trabalho de parto, parto e pós parto.

Art. 3º Para o acesso às informações constantes nesta Lei, poderão ser elaboradas cartilhas em linguagem didática e acessível, tratando dos direitos da gestante e da parturiente, propiciando a todas as mulheres as informações e esclarecimentos necessários para um atendimento hospitalar digno e humanizado, visando a erradicação da violência obstétrica no município.

Art. 4º Os estabelecimentos hospitalares e unidades de saúde em geral deverão expor cartazes informativos e disponibilizar às mulheres exemplares da cartilha referida no artigo 3º desta Lei.

Art. 5º As unidades de saúde deverão comunicar às mulheres seu direito de reportar qualquer das condutas previstas nesta Lei às ouvidorias de saúde.

§1º As ouvidorias de saúde deverão qualificar como violência obstétrica as denúncias referidas no caput, no momento da comunicação.

§2º Quando houver comunicação à ouvidoria, deverá ser realizada notificação compulsória pelo estabelecimento de saúde comunicando o ato ou conduta aos respectivos conselhos profissionais, para apuração da responsabilidade administrativa e eventuais penalidades cabíveis, sem exclusão de quaisquer outras medidas de responsabilização administrativa, civil ou criminal do profissional de saúde, do gestor do estabelecimento ou do seu responsável legal.

Art. 6º Os órgãos de saúde e proteção da mulher poderão acompanhar a fiscalização do cumprimento adequado desta Lei.

Art. 7º O Poder Público poderá promover os devidos registros acerca da temática, de modo que os dados registrados sejam transformados em estatísticas e relatórios locais a serem publicizados e compartilhados, a fim de embasar políticas públicas de combate à violência obstétrica em Nova Iguaçu.

Art. 8º As despesas com execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 02873/2023

### LEI N.º 5.087 DE 11 DE MAIO DE 2023.

MUDA A DENOMINAÇÃO DA RUA IPANEMA, SITUADA NO BAIRRO CERÂMICA, PARA RUA MYRIAM DA ROCHA AZEREDO.

**AUTOR: Vereador Eduardo Reina Gomes de Oliveira – DUDU REINA e Vereador Alexandre Rocha de Azeredo – ALEXANDRE DA PADARIA**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Passa a ser denominada rua Myriam da Rocha Azeredo, a rua Ipanema situada no bairro Cerâmica, Nova Iguaçu/ RJ.

Art. 2º A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu deverá providenciar placa de identificação com a nova denominação da rua.

Art. 3º A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu deverá comunicar os termos da presente Lei ao Cartório de Registro de Imóveis competente, bem como Light, CEDAE, Correios e demais concessionárias de serviços públicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 02874/2023

### LEI N.º 5.088 DE 11 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RENAS CRÔNICAS E DOS TRANSPLANTADOS, NOS SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO ÂMBITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU.

**AUTOR: vereador Marcio Luís Marques Guimarães – DR. MARCIO GUERREIRO**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído atendimento prioritário na prestação de serviços às pessoas portadoras de doença renal crônica e dos transplantados, no âmbito da Cidade de Nova Iguaçu.

§1º Entende-se por atendimento prioritário aqueles já disponibilizados e garantidos às pessoas com deficiências, idosos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos, em estabelecimentos bancários, comerciais, órgãos públicos e demais prestadores de serviços que realizem atendimento através de filas, senhas ou métodos similares.

§2º Considera-se, para os fins desta Lei, doença renal crônica a deficiência orgânica renal crônica estágio V, assim como as pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado).



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

§3º Para fins de comprovação da condição de pessoa com doença renal crônica, nos termos do §1º, deverá ser apresentada declaração médica.

Art. 2º Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias depois de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 02875/2023

### LEI N.º 5.089 DE 11 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA PESSOAS COM DOENÇA RENAL A UTILIZAR VAGAS DE ESTACIONAMENTO RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NO ÂMBITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU.

**AUTOR: Vereador Marcio Luís Marques Guimarães – DR. MARCIO GUERREIRO**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º As pessoas com doença renal crônica ficam autorizadas a utilizar vagas de estacionamento reservadas a pessoas com deficiência, no âmbito da Cidade de Nova Iguaçu.

§1º Considera-se, para os fins desta Lei, doença renal crônica a deficiência orgânica renal crônica estágio V, assim como as pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado).

§2º Para fins de comprovação da condição de pessoa com doença renal crônica, nos termos do §1º, deverá ser apresentada declaração médica.

Art. 2º Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias depois de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 02876/2023

### LEI N.º 5.090 DE 11 DE MAIO DE 2023.

ALTERA A LEI Nº 5.026 DE 2022, PARA INCLUIR A CULTURA ENTRE AS FINALIDADES DA UNIDADE ORGANIZACIONAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR: Vereador Eduardo Reina Gomes de Oliveira – DUDU REINA**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A Lei nº 5.026 de 2022 passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º Fica criado o Centro de Cultura, Memória, Pesquisa e Documentação Histórica Mario Marques da Câmara Municipal de Nova Iguaçu – CCMPDH-CMNI”.

“Art. 2º CCMPDH-CMNI tem por finalidade:

XI – propiciar o desenvolvimento cultural contribuindo para a preservação e divulgação deste patrimônio imaterial no âmbito do Município de Nova Iguaçu”.

“Art. 3º Caberá ao CCMPDH-CMNI realizar inventário, aquisição, catalogação, pesquisa, conservação, preservação e divulgação do acervo”.

“Art. 4º Deverão integrar o acervo do CCMPDH-CMNI as seguintes fontes materiais:”.

“Art. 5º A ampliação do acervo do CCMPDH-CMNI dar-se-á através das seguintes formas de aquisição:”.

“Art. 6º A Câmara Municipal proverá o CCMPDH-CMNI de meios, materiais e técnicos, necessários a seu funcionamento regular, inclusive com designação de espaço físico para a exposição e salvaguarda do referido acervo”.

“Art. 7º O CCMPDH-CMNI possui a seguinte estrutura:”.

“Art. 8º O Coordenador do CCMPDH-CMNI será nomeado pelo Presidente da Mesa Diretora”.

“Art. 9º O Assessor do CCMPDH-CMNI será nomeado pelo Presidente da Mesa Diretora”.

“Art. 10. As despesas decorrentes do CCMPDH-CMNI correrão por conta de dotação orçamentária, estabelecidos em até 1% de seu orçamento, sendo definida pelo Poder Legislativo Municipal no momento da elaboração do orçamento anual”.

“Art.11. Ficam criados os cargos em comissão de Coordenador do CCMPDH-CMNI e de Assessor do CCMPDH-CMNI, nos termos dos anexos I e II desta lei”.

“Art. 12 (..)

Art. 3º (...)

XIII – Centro de Cultura, Memória, Pesquisa e Documentação Histórica: unidade organizacional com funções de preservação, conservação, difusão, resgate, gerenciamento e divulgação da história política, cultural e da memória do Poder Legislativo Municipal e do Município de Nova Iguaçu”.

Art. 2º O anexo I (Quadro de Cargos), da Lei nº 5.026 de 2022, será alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	QTD.	REQUISITOS BÁSICOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA
Coordenador do CCMPDH-CMNI	1	Nível Médio	100% da remuneração do cargo de assessor Especial, constante no ANEXO I-A da Lei nº 4.915/2020	40h
Assessor do CCMPDH-CMNI	1	Nível Médio	75% da remuneração do cargo de assessor Especial, constante no ANEXO I-A da Lei nº 4.915/2020	40h



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 02877/2023

### SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

#### ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL SEMAT/CVTI Nº 002/2023

#### NORMAS DE INGRESSO PARA PROCESSO SELETIVO DE VAGAS, POR SORTEIO, AOS CURSOS LIVRES EM ATENDIMENTO AO PROJETO DO CENTRO VOCACIONAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – CVTI-NI

O Município de Nova Iguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, neste ato representado pelo Subsecretário de Administração Respondendo interinamente ao cargo de Secretário SEMAT, conf. Port. nº 021/2023 – D. O. Digital em 25/01/2023, Paulo Sérgio da Silva Monteiro, matrícula nº11/692.135-7, TORNA PÚBLICO que, devidamente autorizado pelo Exmo.Sr. Prefeito, consoante a celebração do convênio n.º 01.001.00/2018 com a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações, registrado no SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse, nº 873029 e além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital que será regido por uma Comissão Técnica Organizadora – designada pela Portaria SEMAT n.º 364 de 4 de maio 2023 que será responsável pela Organização, Coordenação e pelo andamento da seleção de vagas por sorteio, vem expor o que se segue.

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Considerando o Objetivo Específico II, do projeto consolidado e detalhado no plano de trabalho do convênio supracitado, de ofertar qualificação tecnológica para a população iguaçuana visando a inclusão social e a inserção ocupacional, meta 3 (oferta de cursos livres), torna-se imprescindível o lançamento do Processo Seletivo de Vagas, por sorteio, que tem como objetivo normatizar os procedimentos relativos à oferta de vagas de Cursos Livres pelo CVTI – CENTRO VOCACIONAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### 2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. Serão ofertados **sete (07)** cursos gratuitos com conteúdo programático conforme descrito no **ANEXO I**, deste edital, sendo eles: Informática Básica, Excel, Criação de Aplicativos, Criação de Games, Programação, Robótica, Web Design. Cada curso será executado por um período de 75 dias, com aulas 02 (duas) vezes por semana e duração de 02 (duas) horas/aula por dia da semana, totalizando 04 (quatro) horas/aula semanais, **exceto** para o curso de Programação turma **C**, Web Design turma **A e B**, Informática Básica turma **C**, Excel turma **A**, Criação de Aplicativo turma **A** e Criação de Games turma **A**, que ocorrerá com aula apenas 01 (uma) vez por semana com duração de 04 (quatro) horas/aula por dia, totalizando 04 (quatro) horas/aula semanais. Todos os Cursos objetivam proporcionar experiência prática, o aprimoramento profissional e o aperfeiçoamento teórico além de complementar o ensino e a

aprendizagem. Ao final do ciclo 03, a carga horária total, por curso, será de 40 horas.

2.2. Ao término do curso o(a) aluno(a) receberá um certificado de conclusão, válido em território nacional, e servirá para várias finalidades, como:

- Atividades complementares;
- Avaliações para promoções internas nas empresas;
- Gratificações adicionais conforme plano de carreira;

2.3. Os pré-requisitos obrigatórios e as quantidades de vagas ofertadas para cada curso encontram-se descritos na **TABELA I** abaixo:

TABELA I

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO TECNOLÓGICA	VAGAS TOTAIS	AC	PPI	REDE PUB. MUN.	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
INFORMÁTICA BÁSICA TURMA A SEGUNDA E QUARTA (10:00 ATÉ 12:00)	30	20	5	5	40h	Idade de 10 anos + Ensino Fundamental Completo ou Cursando
INFORMÁTICA BÁSICA TURMA B SEGUNDA E QUARTA (16:00 ATÉ 18:00)	30	20	5	5	40h	A partir de 15 anos + Ensino Fundamental Completo ou Cursando
INFORMÁTICA BÁSICA TURMA C QUINTA (18:00 ATÉ 22:00)	30	20	5	5	40h	A partir de 15 anos + Ensino Fundamental Completo ou Cursando
EXCEL TURMA A SEGUNDA (18:00 ATÉ 22:00)	30	20	5	5	40h	A partir de 15 anos + Ensino Fundamental Completo ou Cursando
EXCEL TURMA B TERÇA E QUINTA (16:00 ATÉ 18:00)	30	20	5	5	40h	A partir de 15 anos + Ensino Fundamental Completo ou Cursando
criação de aplicativos TURMA A TERÇA (18:00 ATÉ 22:00)	30	20	5	5	40h	A partir de 15 anos + Ensino Médio Completo ou Cursando + Noções de Informática Básica
criação de games TURMA A	30	20	5	5	40h	A partir de 15 anos + Ensino



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEXTA (18:00 ATÉ 22:00)						Médio Completo ou Cursando + Noções de Informática a Básica
PROGRAMAÇÃO TURMA A SEGUNDA E QUARTA (14:00 ATÉ 16:00)	30	20	5	5	40h	A partir de 15 anos+ Ensino Fundamental Completo ou Cursando + Noções de Informática a Básica
PROGRAMAÇÃO TURMA B TERÇA E QUARTA (10:00 ATÉ 12:00)	30	20	5	5	40h	A partir de 15 anos + Ensino Fundamental Completo ou Cursando +Noções de Informática a Básica
PROGRAMAÇÃO TURMA C SEXTA (10:00 ATÉ 14:00)	30	20	5	5	40h	A partir de 15 anos + Ensino Fundamental Completo ou Cursando +Noções de Informática a Básica
ROBÓTICA TURMA A TERÇA E QUARTA (14:00 ATÉ 16:00)	30	20	5	5	40h	A partir de 15 anos completos + Ensino Médio Completo ou Cursando +Noções de Informática a Básica
WEB DESIGN TURMA A QUARTA (18:00 ATÉ 22:00)	30	20	5	5	40h	A partir 15 anos + Ensino Fundamental Completo ou Cursando +Noções de Informática a Básica
WEB DESIGN TURMA B SEXTA (14:00 ATÉ 18:00)	30	20	5	5	40h	A partir de 15 anos + Ensino Fundamental Completo ou Cursando +Noções de Informática a Básica

TOTAL DE VAGAS

450

Legendas: AC: Ampla concorrência - PPI: Pretos, Pardos e Indígenas.

### 3.LOCAL DE REALIZAÇÃO, HORÁRIO E TURNOS DOS CURSOS

3.1.Os cursos serão realizados no CVTI – CENTRO VOCACIONAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, localizado na Avenida Abílio Augusto Távora, nº 1.111, Bairro da Luz, Cep: 26.260-045, Nova Iguaçu/ RJ. Lojas nº: 3009, 3010, 3011, 3012, 3012A e 3069B – Shopping Nova Iguaçu (Pedreira).

3.2.Nos turnos: Matutino, vespertino e noturno, conforme **Tabela I** deste Edital.

### 4.INScrições

4.1.As inscrições para o processo seletivo de vagas, por sorteio, aos Cursos Livres estarão abertas no período de **15/05/2023 a 26/05/2023** conforme descrito no **QUADRO I** deste edital.

4.2.Os interessados poderão se inscrever pela internet, por meio do preenchimento de formulário disponibilizado através do site oficial da Prefeitura de Nova Iguaçu. O edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no seguinte site eletrônico: <http://www.novaiquacu.rj.gov.br/semat/>, no campo “Processo Seletivo de Vagas por Sorteio” e no Instagram Oficial do CVTI – Nova Iguaçu, onde serão divulgadas todas as informações pertinentes sobre o processo seletivo de vagas por sorteio, conforme **QUADRO I** deste edital.

4.3.Para a inscrição o candidato deverá observar os procedimentos a seguir:

- **Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá ler o Edital** em sua integralidade, observar os Cursos de seu interesse e os respectivos pré-requisitos para inscrição, bem como o endereço do CVTI – CENTRO VOCACIONAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e quantitativo de vagas ofertadas;

- Para realizar a inscrição é obrigatório que o próprio candidato esteja inscrito no Cadastro Pessoa Física (CPF), não sendo admitida inscrição com CPF de terceiros, sob pena de cancelamento da referida inscrição;

- De maneira específica os candidatos menores de idade que irão se inscrever nos cursos deverão obrigatoriamente informar o Cadastro Pessoa Física (CPF) ou Certidão de Nascimento do candidato e CPF do responsável;

- As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, se maior de idade; ou dos pais/responsáveis do candidato, se este for menor de idade;

- A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções que constam deste Edital;

### 5.DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos far-se-á mediante sorteio eletrônico, independentemente do número de candidatos inscritos.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

O sorteio será realizado online através da rede social oficial do CVTI, no Youtube @cvtinovaiguacu, no dia **02/06/2023 (sexta-feira), a partir das 13h**. Os candidatos inscritos no site sorteados pelo sistema serão classificados em ordem numérica crescente e em conformidade com a oferta de vagas e disciplinas correspondentes de acordo com a tabela 01

A Comissão Técnica Organizadora do Processo seletivo de vagas por sorteio reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais, desde que razões imperiosas o exijam, obrigando-se a comunicar com antecedência as mudanças porventura necessárias;

### DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado estará disponível no dia **05/06/2023** (Segunda-Feira), através do Instagram @cvti.novaiguacu. O não acompanhamento por parte do candidato, das informações de sorteio divulgadas e o conseqüente não comparecimento do mesmo no Centro Vocacional de Tecnologia e Inovação, nas datas informadas, no Quadro I, deste Edital para realização da matrícula, acarretará a perda da vaga e a eliminação do candidato.

### DA MATRÍCULA

O candidato sorteado no processo de seleção deverá comparecer ao Centro Vocacional de Tecnologia e Inovação na data descrita no Quadro I deste Edital, conforme o curso escolhido para efetuar sua matrícula.

Será considerado desistente o candidato que:

- Não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital, conforme o Quadro I.
- Não comprovar os pré-requisitos, quando exigidos pelo edital;
- Não apresentar os documentos necessários para matrícula.

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Original da carteira de identidade (RG);
- Original do CPF do próprio aluno; e caso seja menor de idade, é necessário o do responsável;
- Original do comprovante de residência;
- Declaração escolar (comprovante do pré-requisito de escolaridade estabelecido, dentro do prazo de validade legal de 30 dias);

A matrícula poderá ser efetuada pelo candidato, quando comprovada sua maioridade ou, no seu impedimento, por um representante, sem necessidade de procuração, desde que este esteja devidamente identificado e com o requerimento devidamente preenchido pelo candidato.

### DO APROVEITAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

O aproveitamento de vagas remanescentes será iniciado caso alguma vaga não seja preenchida pelos alunos sorteados e convocados, seja por desistência ou por não apresentarem documentos que comprovem os pré-requisitos obrigatórios para efetivação de suas matrículas.

A divulgação de vagas remanescentes será através do Instagram @cvti.novaiguacu do Centro Vocacional de Tecnologia e Inovação.

Para estar apto à ocupação de uma vaga remanescente o candidato deverá estar **pelo menos inscrito** no Processo Seletivo aqui tratado. É válido esclarecer que o preenchimento das vagas remanescentes ocorrerão por ordem de chegada, ou seja, após a publicação do quantitativo de vagas remanescentes, os candidatos interessados e não sorteados, deverão comparecer ao Centro Vocacional de Tecnologia e Inovação em data descrita no Quadro I deste Edital com o intuito de matricular-se no curso pretendido. **O processo de matrícula será encerrado no momento em que todas as vagas remanescentes forem preenchidas.**

### DISPOSIÇÕES GERAIS

O(a) aluno(a) matriculado(a) que **não** comparecer às 03 (três) primeiras aulas após

a inscrição, será **desclassificado** e abrirá vaga remanescente para aquela turma, salvo se por motivo devidamente comprovado;

O(a) aluno(a) matriculado(a) que obtiver 03 (três) faltas sem justificativa será considerado evadido;

O Curso **não** oferece qualquer tipo de refeição, bolsa-auxílio e vale-transporte;

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Técnica Organizadora;

A matrícula configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas do Centro Vocacional de Tecnologia e Inovação, referentes à: comportamento, atitude, respeito às diferenças, promoção da empatia, respeito às leis, indumentária condizentes com o ambiente escolar. (Não é permitido ao aluno entrar e/ou permanecer no centro de ensino trajando vestimentas não condizentes com uma unidade educacional de ensino, tais como: shorts, mini saias, tops e mini blusas ).

### QUADRO I - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

EVENTOS	PERÍODO	LOCAL
INSCRIÇÃO	10:00 do dia 15/05/2023 às 17:00 do dia 26/05/2023	<a href="http://www.novaiguacu.rj.gov.br/semat/">http://www.novaiguacu.rj.gov.br/semat/</a>
PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS	30/05/2023	Instagram @cvti.novaiguacu
SORTEIO	02/06/2023 às 13:00	Rede Social Youtube: @cvtinovaiguacu
DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS SORTEADOS	05/06/2023	Instagram @cvti.novaiguacu
EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SORTEADOS	INFORMÁTICA BÁSICA	CVTI (Centro Vocacional de Tecnologia e Inovação)  Shopping Nova Iguaçu - Avenida Abílio Augusto Távora, nº 1.111, Bairro da Luz, Cep: 26.260-045, Nova Iguaçu/RJ. Lojas nº: 3009, 1010, 3011, 3012, 3012A e 3069B  CVTI (Centro Vocacional de Tecnologia e Inovação)
	criação de aplicativos	
	criação de games	
	programação	
	robótica	
	06/07/14/15/ e 16/06/2023 de 10h às 20h	



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

	EXCEL		
	WEB DESIGN		
<b>DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES</b>		19/06/2023	Instagram @cvti.novaiguaçu
<b>EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SORTEADOS E DAS VAGAS REMANESCENTES</b>		20, 21,22,23 e 26/06/2023 de 10h às 20h	
<b>INÍCIO DAS AULAS</b>		10/07/2023	

### GRADE CURRICULAR CURSOS LIVRES CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA

#### CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICO I

<b>2 - OBJETIVOS</b>
<b>2.1 Objetivo Geral</b>
Ensinar os procedimentos básicos para iniciar o uso de microcomputadores, capacitar o aluno a executar rotinas e ferramentas que auxiliem no uso dos mesmos, ensinar a utilização do acesso a internet e na prevenção de danos na utilização do computador.
<b>2.2 Objetivos Específicos</b>
Utilizar ferramentas de edição de textos, planilhas de cálculos, criação de apresentações, utilização da internet para enviar e receber e-mails, realizar pesquisas, fazer download e upload de arquivos, conceitos de montagem e reparação preventiva de microcomputadores.
<b>2.3 Objetivo da Disciplina</b>
Apresentar aos alunos conceitos básicos da informática.
<b>3 - EMENTA</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Módulo I - Nivelamento e Introdução sobre Informática Básica</li> <li>- Módulo II - Conceitos básicos de Sistema Operacional Windows e editores de textos.</li> <li>- Módulo III - Conceitos básicos sobre montagem e manutenção de Micro.</li> </ul>

#### CURSO DE EXCEL AVANÇADO

<b>2 - OBJETIVOS</b>
<b>2.1 Objetivo Geral</b>
Compreender as potencialidades e vantagens da utilização de recursos do Excel Avançado, a importância e as vantagens da aplicação de fórmulas e funções, conhecer as facilidades avançadas do Excel no que respeita à gestão de dados, simulação e manipulação de dados, construção de tabelas e gráficos dinâmicos, proteção de planilhas, criação de formulário e aplicabilidade de macros na execução de tarefas.
<b>2.2 Objetivos Específicos</b>
Iniciação ao uso de funções avançadas da ferramenta excel, análise de dados, proteção de planilhas, criação de tabelas, formulário e macros.
<b>2.3 Objetivo da Disciplina</b>
Apresentar aos alunos técnicas e recursos avançados da ferramenta Excel.
<b>3 - EMENTA</b>

- Módulo I - Introdução a Excel Avançado
- Módulo II - Análise de Dados com Excel
- Módulo III - Programação Linear e Macro
- Módulo IV - Projeto de conclusão de curso

#### CURSO DE PROGRAMAÇÃO

<b>2 - OBJETIVOS</b>
<b>2.1 Objetivo Geral</b>
Apresentar e conceituar linguagens de programação dando uma visão geral das principais linguagens com suas características e sua aplicação no mercado de trabalho. Para a prática e desenvolvimento apresentaremos como plataforma de desenvolvimento C++ e PYTHON (introdução).
<b>2.2 Objetivos Específicos</b>
Apresentar as linguagens C-ANSI, C++ e PYTHON como linguagem de programação.
<b>2.3 Objetivo da Disciplina</b>
Descrever as principais ferramentas de desenvolvimento no mercado de programação.
<b>3 - EMENTA</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>-Módulo I - Nivelamento com Introdução a Lógica de Programação, pensamento científico</li> <li>-Módulo II - Apresentação da(s) ferramentas/ softwares do curso, programação em C++</li> <li>-Módulo III - Introdução a Python, Desenvolvimento do Projeto</li> </ul>

#### CURSO DE WEB DESIGN

<b>2 - OBJETIVOS</b>
<b>2.1 Objetivo Geral</b>
Apresentar aos alunos conceitos de Web design, criar páginas usando linguagens de marcação de texto utilizando HTML. Com o intuito de que no final o aluno esteja apto a desenvolver um projeto.
<b>2.2 Objetivos Específicos</b>
Iniciação aos primeiros passos no desenvolvimento de um site simples e dinâmico utilizando as ferramentas de marcação de texto e apresentação visual.
<b>2.3 Objetivo da Disciplina</b>
Ensinar aos alunos como desenvolver um site do zero, utilizando a linguagem de marcação: HTML, CSS e Java Script
<b>3 - EMENTA</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Módulo I – Nivelamento e primeiros passos no HTML.</li> <li>- Módulo II – CSS, Tags e formulários.</li> <li>- Módulo III – Primeiro Projeto usando HTML, CSS e Javascript.</li> <li>- Módulo IV –Projeto Mini site em HTML, CSS e apresentação do GITHUB.</li> <li>- Módulo V - Projeto final</li> </ul>

#### CURSO DE CRIAÇÃO DE GAMES

<b>2 - OBJETIVOS</b>
<b>2.1 Objetivo Geral</b>
Auxílio e orientação para criação de jogos eletrônicos com o uso da ferramenta Fusion/Scratch
<b>2.2 Objetivos Específicos</b>
Criação de jogos bidimensionais para PC e dispositivos móveis .





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### 2.3 Objetivo da Disciplina

Capacitar o aluno em técnicas fundamentais de criação de jogos digitais utilizando a programação em bloco.

### 3 - EMENTA

- Módulo I – Nivelamento e primeiros passos no Game Design
- Módulo II – Técnicas de Programação /Técnicas de Level Design
- Módulo III – Apresentação do software/ ferramenta específica do curso
- Módulo IV – Desenvolvimento do jogo eletrônico em 2D.

### CURSO DE ROBÓTICA

#### 2 - OBJETIVOS

##### 2.1 Objetivo Geral

Apresentar aos alunos conceitos de robótica e sua aplicação no mercado de trabalho com conhecimento básico das principais ferramentas.

##### 2.2 Objetivos Específicos

Iniciação aos primeiros passos no desenvolvimento de aplicações (introdução) eletrônica (introdução).

##### 2.3 Objetivo da Disciplina

Apresentar aos alunos conceitos de lógica, programação, mecânica de movimentos, eletrônica utilizando o TINKERCAD (SIMULADOR).

### 3 - EMENTA

- Módulo I – Nivelamento e introdução a eletrônica.
- Módulo II – Introdução a lógica, programação e TINKERCAD (SIMULADOR)
- Módulo III – Mecânica de Movimentos e Projeto

### CURSO DE CRIAÇÃO DE APLICATIVOS

#### 2 - OBJETIVOS

##### 2.1 Objetivo Geral

Apresentar aos alunos conceitos de criação de aplicativo Android usando (App Inventor) e outras ferramentas de criação de aplicativo.

##### 2.2 Objetivos Específicos

Iniciação aos primeiros passos no desenvolvimento de criação de aplicativo (Android).

##### 2.3 Objetivo da Disciplina

Apresentar aos alunos conceitos de lógica, programação, App Inventor (Android).

### 3 - EMENTA

- Módulo I – Nivelamento e primeiros passos em lógica, programação (introdução).
- Módulo II – Ferramentas de Desenvolvimento de APP (Inventor).
- Módulo III – Projeto.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Designado pela Portaria nº 021/2023- D.O Digital em 25/01/2023

Id. 02878/2023

### PORTARIA SEMAT Nº 384, DE 10 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2023/043698, **RESOLVE**:

**CONCEDER** à servidora Claucia Maria Matos, matrícula nº 10/708.321-5, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, readaptação, pelo período de 06 (seis) meses em função extraclasse, com efeitos a partir de 14/03/2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 02879/2023

### PORTARIA SEMAT Nº 385, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº 2022/269503, **RESOLVE**:

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria SEMAT nº 188 de 07 de Março de 2023, publicada no Diário Oficial Digital de 08 de Março de 2022, que concedeu Readaptação à servidora LETÍCIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, matrícula nº 10/717.676-1, lotada na SEMED.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 02880/2023

### PORTARIA SEMAT Nº 386, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prestando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

**LICENÇA-PRÊMIO** aos servidores abaixo relacionados:

PRO-CESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUE-NIO
2019/02 8772	Carla Regina de Souza e Silva	10/710.836-8	SEMUS	01/07/2023 à 30/09/2023	2012/2017
2021/05 8343	Celia Regina Soares de Santana Carvalho	10/691.772-8	SEMUS	01/05/2023 à 31/07/2023	2016/2021
2022/24 5922	Juliana de Moraes Bastos	10/705.659-1	SEMUS	03/07/2023 à 02/10/2023	2009/2014
2022/26 6623	Francisco José Longo Senra	10/683.389-1	SEMUS	01/06/2023 à 31/05/2024	2001/2006 2006/2011 2011/2016 2016/2021
2023/01 8049	Maria Beatriz Mizael Diniz	10/716.130-0	SEMUS	01/07/2023 à 30/09/2023	2017/2022

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 02881/2023



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA SEMAT N.º 387, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Daniela Vieira de Aguiar Vitorino	10/702.032-4	SEMED	30 dias a p/ 27/04/2023
Catherine Dominique Alves Bomfim	10/704.421-7	SEMED	30 dias a p/ 09/04/2023
	10/697.825-8		
Sarah de Souza e Sousa	10/704.986-9	SEMUS	30 dias a p/ 30/04/2023
Eliane Antônio Monteiro Almeida	10/705.797-9	SEMUS	60 dias a p/ 01/05/2023
Elany Portes dos Santos Oliveira	10/707.091-5	SEMUS	90 dias a p/ 14/05/2023
Adriana Gonçalves da Silva	10/709.448-5	SEMUS	60 dias a p/ 05/05/2023
Carla Ferreira Parente	10/709.743-9	SEMUS	30 dias a p/ 26/04/2023
Aline dos Santos Teixeira	10/714.579-0	SEMED	60 dias a p/ 19/04/2023
Ernane Bezerra da Silva	10/708.157-3	SEMTMU	60 dias a p/ 04/05/2023
Lara Conte Alves	10/715.381-0	SEMAT	60 dias a p/ 05/05/2023
Vanessa Aparecida Campos Correa	10/711.869-8	SEMED	30 dias a p/ 06/05/2023
Valeria Cristina Martins Attayde	10/709.350-3	SEMED	60 dias a p/ 28/04/2023
Ubirajara Santos de Lima	35/728.064-7	SEMED	30 dias a p/ 02/05/2023
Simone Moura Neves da Costa	10/694.855-7	SEMED	30 dias a p/ 02/05/2023
Silvana Tostes Lopes	10/696.860-6	SEMED	60 dias a p/ 05/05/2023
Sabrina Xavier de Oliveira Mairinho	10/699.152-5	SEMED	60 dias a p/ 06/05/2023
Rosicleia Borges dos Santos	10/683.925-2	SEMED	30 dias a p/ 01/05/2023
Roselene da Silva Raposo	10/714.042-9	SEMED	17 dias a p/ 30/04/2023
Rosângela Rodrigues Dietrich Breuer	10/698.822-4	SEMED	20 dias a p/ 05/05/2023
Pedro Paulo Sampaio de Farias	10/712.994-3	SEMED	60 dias a p/ 29/04/2023
Naila Silva dos Reis	10/706.173-2	SEMED	60 dias a p/ 29/04/2023
Monica Fraga Cardoso Pereira	10/682.479-1	SEMED	60 dias a p/ 09/05/2023
Marisa Luna Nogueira de Lima	10/691.144-0	SEMED	30 dias a p/ 06/05/2023
Maria Helena Fontana de Oliveira	10/704.683-2	SEMAS	90 dias a p/ 08/05/2023
Luiz Roberto Vianna de Souza	10/682.311-6	SEMED	30 dias a p/ 02/05/2023
Luciana Baptista do Rosario Paes	10/706.838-0	SEMED	15 dias a p/ 29/04/2023

Katia Leite Vieira	10/702.373-2	SEMED	30 dias a p/ 21/04/2023
--------------------	--------------	-------	----------------------------

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
**Secretário Municipal de Administração e Tecnologia**  
 Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

**Id. 02882/2023**

### PORTARIA SEMAT N.º 388, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Joice Maria da Silva	10/714.868-7	SEMED	60 dias a p/ 30/04/2023
Isabel Barbosa de Alcantara	10/706.611-1	SEMED	90 dias a p/ 09/04/2023
Everton de Freitas Baptista	10/712.549-5	SEMED	60 dias a p/ 03/05/2023
	10/706.233-4		
Carlos Henrique Sampaio de Farias	10/693.327-9	SEMED	30 dias a p/ 03/05/2023
Bruna Queiroz Rodrigues de Lima	10/713.998-3	SEMED	30 dias a p/ 29/04/2023
Verena Correa Gomes	10/712.864-8	SEMED	30 dias a p/ 28/04/2023
Silvia Maria dos Santos Crespo	10/708.288-6	SEMED	90 dias a p/ 26/04/2023
	10/690.795-0		
Patricia Cardoso de Jesus	10/696.834-1	SEMED	60 dias a p/ 02/05/2023
Aurílea Baptista da Silva	10/702.010-0	SEMED	60 dias a p/ 01/05/2023
Rosineia Braga de Sá	10/693.454-1	SEMED	90 dias a p/ 13/04/2023
	10/697-714-4		
Dara de Souza Ferreira Dias	10/713.341-6	SEMED	60 dias a p/ 30/04/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
**Secretário Municipal de Administração e Tecnologia**  
 Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

**Id. 02883/2023**

### EDUCAÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 002/CACS – FUNDEB – NI/ 2023 DE 10 DE MAIO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE TRABALHO NO Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Nova Iguaçu – CACS-FUNDEB/NI.**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

O Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Nova Iguaçu – CACS - FUNDEB/NI, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar público as Comissões Permanentes de Trabalho no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Nova Iguaçu – CACS-FUNDEB/NI.

### COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Jayme Soares dos Santos Júnior
- Naira Fonseca Fois
- Cristiane Marques de Jesus Garcez de Mendonça
- Adilson Gomes da Silva
- Antônia Bezerra Estêvam
- Miriam Machado Carrilho
- Carla Machado de Oliveira
- Carlos Ramiro Colonna Guedes
- Érica Justo de Aguiar
- Marcos Aurélio de Souza Romão
- Iara Paes da Silva

### COMISSÃO DE VISITAS

- Jayme Soares dos Santos Júnior
- Naira Fonseca Fois
- Adilson Gomes da Silva
- Luis Miguel Pires Valério
- Miriam Machado Carrilho
- Iara Paes da Silva
- Cristiane Marques de Jesus Garcez de Mendonça
- Antônia Bezerra Estêvam
- Carla Machado de Oliveira
- Carlos Ramiro Colonna Guedes
- Marcos Aurélio de Souza Romão

### COMISSÃO DE INSPEÇÃO

- Naira Fonseca Fois
- Jayme Soares dos Santos Júnior
- Adilson Gomes da Silva
- Luis Miguel Pires Valério
- Miriam Machado Carrilho
- Iara Paes da Silva
- Cristiane Marques de Jesus Garcez de Mendonça
- Antônia Bezerra Estêvam
- Carla Machado de Oliveira
- Carlos Ramiro Colonna Guedes
- Marcos Aurélio de Souza Romão

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu, 10 de maio de 2023.

JAYME SOARES DOS SANTOS JÚNIOR  
Presidente do CACS-FUNDEB/NI

Id. 02884/2023

### RESOLUÇÃO Nº 003/CACS – FUNDEB – NI/ 2023 DE 10 DE MAIO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PROVISÓRIAS NO** Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Nova Iguaçu – CACS-FUNDEB/NI.

O Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Nova Iguaçu – CACS - FUNDEB/NI, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar público as Comissões Provisórias no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Nova Iguaçu – CACS-FUNDEB/NI.

### COMISSÃO DE ATUALIZAÇÃO DE REGIMENTO INTERNO

- Naira Fonseca Fois
- Jayme Soares dos Santos Júnior
- Iara Paes da Silva
- Cristiane Marques de Jesus Garcez de Mendonça
- Adilson Gomes da Silva
- Antônia Bezerra Estêvam
- Luis Miguel Pires Valério
- Érica Justo de Aguiar
- Miriam Machado Carrilho
- Carla Machado de Oliveira
- Carlos Ramiro Colonna Guedes
- Marcos Aurélio de Souza Romão

### COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DO INVENTÁRIO DE DOCUMENTOS ARQUIVADOS

- Jayme Soares dos Santos Júnior
- Cristiane Marques de Jesus Garcez de Mendonça
- Iara Paes da Silva
- Miriam Machado Carrilho
- Antônia Bezerra Estêvam
- Carla Machado de Oliveira
- Carlos Ramiro Colonna Guedes
- Marcos Aurélio de Souza Romão

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu, 10 de maio de 2023.

JAYME SOARES DOS SANTOS JÚNIOR  
Presidente do CACS-FUNDEB/NI

Id. 02885/2023



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA SEMED Nº 068 DE 11 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora ELENIR MENDES ABRAHÃO, mat. 11/704.388-8, para exercer as atribuições de Tomador de Adiantamento para realização de pequenas despesas de pronto atendimento na Escola Municipal Professora Izabel dos Santos Soares de Mello, que integra a Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu, em substituição à servidora Rosângela Neres de Castro, designada pela PORTARIA SEMED Nº 145 de 22 de novembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Nova Iguaçu, 11 de maio de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação

Id. 02886/2023

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

**PROCESSO Nº: 2023/022713**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/SEMED/2019.**  
**PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: JANEIRO DE 2022.**

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas da **ASSOCIAÇÃO VIDA NO CRESCIMENTO E NA SOLIDARIEDADE**, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/SEMED/2019**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de maio de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação

Id. 02887/2023

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

**PROCESSO Nº: 2023/019643**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/SEMED/2019.**  
**PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: DEZEMBRO DE 2022**

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas da **ASSOCIAÇÃO CRESCENDO COM CRISTO**, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/SEMED/2019**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de maio de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação

Id. 02888/2023

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2023/039512**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: RENATA PAULUCCI DE MELLO CABRAL**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª AIMÉE CARREIRO FIGUEIREDO**  
**PERÍODO: ABRIL DE 2023**

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **RENATA PAULUCCI DE MELLO CABRAL**, matrícula nº 11/696.435-7, da unidade escolar **E.M. Prof.ª AIMÉE CARREIRO FIGUEIREDO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de maio de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação

Id. 02889/2023

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2023/039518**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: GEISA BARBOSA DE SOUZA**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M. JOSÉ DE ANCHIETA**  
**PERÍODO: ABRIL DE 2023**

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo a regularidade** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **GEISA BARBOSA DE SOUZA**, matrícula nº 11/696.835-8, da unidade escolar **E.M. JOSÉ DE ANCHIETA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de maio de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação

Id. 02890/2023

### RESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2023/039776**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANDRÉIA QUIRINO DE ABREU**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M. IVONETE DOS SANTOS ALVES**  
**PERÍODO: ABRIL DE 2023**

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ANDRÉIA QUIRINO DE ABREU**, Matrícula: 11/690.768-7, da unidade escolar **E.M. IVONETE DOS SANTOS ALVES**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de maio de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação

Id. 02891/2023



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/040034  
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MERIELEN MATTOS FURTADO  
UNIDADE ESCOLAR: E.M. VALE DO TINGUÁ  
PERÍODO: ABRIL DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MERIELEN MATTOS FURTADO**, matrícula nº 11/697.998-3, da unidade escolar **E.M. VALE DO TINGUÁ**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de maio de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação

Id. 02892/2023

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/042017  
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARCELE SOARES DE LIMA  
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. JARDIM EUROPA  
PERÍODO: ABRIL DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021 reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARCELE SOARES DE LIMA**, matrícula nº 11/704.301-1, da unidade escolar **E.M.E.I. JARDIM EUROPA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de maio de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação

Id. 02893/2023

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/039584  
TOMADOR DE ADIANTAMENTO: GILSON ANDREZA DIAS  
UNIDADE ESCOLAR: E.M DARCILIO AYRES RAUNHEITTI.  
PERÍODO: MARÇO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões de **REGULARIDADE COM RESSALVA** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador de adiantamento **Sr. Gilson Andreza Dias**, matrícula nº 11/690.703-4, da unidade escolar **E.M Darcílio Ayres Raunheitti**, Publique-se,

Nova Iguaçu 10 de maio de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação

Id. 02894/2023

### AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

#### CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **POSTO DE GASOLINA SIRIQUISAMBA**. CNPJ: **07.106.399/0001-39**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo **Nº 2021/058944, LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 14/2023**, válida até **14 de março de 2028 para operar a atividade de posto de abastecimento de combustíveis líquidos**. no seguinte local: Av. Governador Roberto Silveira, nº 1.500, Bairro Moquetá, em Nova Iguaçu. - RJ.

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO  
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 02895/2023

#### CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **AUTO POSTO FG LTDA**. CNPJ: **47.609.555/0001-07**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo **Nº 2022/235822, LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 16/2023**, válida até **17 de abril de 2028 para operar a atividade de posto de abastecimento de combustíveis líquidos**. no seguinte local: Rua Doutor Barros Júnior, Nº 1801 – Centro, Nova Iguaçu – RJ

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO  
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 02896/2023

#### CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **RIVEG INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA**. CNPJ: **774.031/0001-25**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo **Nº2022/150038, LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 029/2022**, válida até **11 de julho de 2027 Para operar a atividade de fabricação de cosméticos e produtos de perfumaria** no seguinte local: **Avenida Abílio Augusto Távora, Nº 6.820 – Jardim Cabuçu, Nova Iguaçu - RJ.**

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO  
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 02897/2023

#### CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **RESIDENCIAL ESTRADA D SPE LTDA**. CNPJ: **37.167.073/0001-82**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo **Nº2020/023201, LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO - LPI Nº 01/2023**, válida até **05 de abril de 2027 para construção de empreendimento residencial multidisciplinar composto por 02 blocos de 15 pavimentos com total de 240 unidades em 15.639,61 m² de área total, que está no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, FAIXA 02** no seguinte local: **Estrada D,S/N, Lt. 04 –Bairro Kennedy, em Nova Iguaçu-RJ.**

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO  
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 02898/2023



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **POTO DE GASOLINA IMPERATRIZ**. CNPJ30.815.666/0001-69, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo **Nº2023/039790, LICENÇA DE OPERAÇÃO E RECUPERAÇÃO - LOR Nº 001/202**, válida até 27 de abril de 2028 para operar posto de abastecimento de combustíveis líquidos e de GNV, com serviço de reparação e manutenção mecânica de veículos automotores e com monitoramento concomitante da contaminação da água subterrânea e do solo. no seguinte local: **Rodovia Presidente Dutra, nº 17.869, Km 17,5, Jardim Iguaçu, Nova Iguaçu - RJ.**

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO  
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 02899/2023

### CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A**. CNPJ 09.625.762/0001-58, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo **Nº2023/034714, LICENÇA PREVIA - LP Nº 001/2023**, válida até 17 de abril de 2025 para desenvolver estudos e projetos para construção de edifício residencial com 700 unidades habitacionais, com área total de 31.497,53m². no seguinte local **Avenida Abílio Augusto Távora, Lt.03, desmembrado da Gleba 01, S/Nº - Bairro Cabuçu, Nova Iguaçu - RJ.**

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO  
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 02900/2023

### ESPORTE E LAZER

#### PORTARIA SEMEL Nº 003/SEMEL/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Art. 1º - SUBSTITUIR** o servidor Natan Alves Comissário – Matrícula nº 60/716.191-2 pela servidora Ana Lúcia Pereira Maia - Matrícula nº 12/688.242-7 como suplente na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio 001/SEMEL/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU** e a **URECE ESPORTE E CULTURA**, objeto do processo administrativo nº 2016/048815, referente à **gestão compartilhada de quadra poliesportiva coberta, adaptada para pessoas com deficiência.**

**Art. 2º -** Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:  
André Luís Soeiro Fernandes - Matrícula nº 60/716.294-4.  
Luiz Carlos Moura de Lima – Matrícula nº 10/691.952-6.  
César Romeu José da Silva - Matrícula nº 60/693.626-4.

#### **SUPLENTES:**

Ana Lúcia Pereira Maia - Matrícula nº 12/688.242-7.  
Elisabeth Lucia de Ávila Alves – Matrícula nº 10/681.723-3.

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BERNARDES CARVALHAL  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Id. 02901/2023

### INFRAESTRUTURA

#### NOTIFICAÇÃO

Ref.: Contrato nº **026/CPL/2022**

Execução de obra de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica em diversos logradouros do bairro Cobrex.

**NOTIFICAMOS** a empresa **CONSTRUTEC REFORMAS LTDA**, em relação à execução da Obra de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica no bairro Cobrex, devido à sua baixa evolução.

A construtora citada tem exatas **72 horas** para apresentação de justificativa, cronograma físico contendo plano de ataque e prazo para conclusão das obras.

Salientamos que o não cumprimento do acima exposto acarretará em sanções administrativas e demais penalidades previstas em contrato

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA  
Secretária Municipal de Infraestrutura – SEMIF

Id. 02902/2023

### TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

#### PORTARIA SEMTMU Nº 030 DE 08 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada através do Ofício OF031/2023, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 13/05/2023, no horário das 17:00 h até às 19:00 h para realização do evento “Procissão de Nossa Senhora de Fátima”, no bairro Centro, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;RESOLVE:

**Art. 1º. INTERDITAR**, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, nas **Ruas Getúlio Vargas, Cap. Gaspar Soares, Paulo Fróes Machado, Bernardinho de Melo, Herculanô de Mattos, Dr. Mário Guimarães, Comendador Soares, Av. Abílio Augusto Távora e Rua Cel. Alfredo Soares**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

**Art. 2º.** Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

**Art. 3º.** Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**LEONARDO BASTOS CALLIJÃO**  
Secretário Municipal de Transporte,  
Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 02903/2023

### PORTARIA SEMTMU N° 031 DE 08 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

**CONSIDERANDO** a solicitação através do Ofício OF030/2023, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito nos horários: das 00:00 h do dia 12/05/2023 até às 00:00 h do dia 13/05/2023, para realização do evento "Festa de Nossa Senhora de Fátima 2023", no bairro Centro, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

**Art. 1º. INTERDITAR**, de forma total, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na **Rua Getúlio Vargas**, no trecho entre a Rua Humberto Gentil Baroni e a Rua Cap. Gaspar Soares, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

**Art. 2º.** Que, conforme o parágrafo 1o do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

**Art. 3º.** Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

**LEONARDO BASTOS CALLIJÃO**  
Secretário Municipal de Transporte,  
Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 02904/2023

### PORTARIA SEMTMU N° 032 DE 09 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Ofício N° 02/2023, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 20/05/2023, no horário das 09h, para realização do evento "Pedalada das Rosas" no bairro Jardim Tropical, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

**Art. 1º. INTERDITAR**, meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, na **Ruas Prof. Eduardo Vianna, Damas Batista, São Miguel Arcanjo, Prof. Helena Antipoff, Av. Dona**

**Délia, Ruas Bento Lima, Maria Leopoldina, 12 de Outubro, Dona Clara de Araújo, Freitas, Nunes Sampaio, Ipaucu, Marli dos Santos Garcis, Freitas Braga, Freitas, Manuel Augusto, Ademardo Torres, Senador Roberto Kennedy, Dona Vitalina, 1º de Maio, Olga Alves, João Alves Oxóssi, Ivonete Dias, Armine Carneiro, Jean Casemiro, Nair Dias, Estrada do Iguaçu, Ruas Dona Vitalina, Barroso, Ceará, Santa Joana, Piauí, Gilda, Alagoas, Maria Albina, Av. Pensilvânia, Rua Saudade, Estrada da Viga, Travessa da Viga, Ruas Imperador, Viga, Dr. Barros Junior, Guarani, Luiz Sobral, Pedro Reis, do Trabalho, Amilton Nascimento** e retornando à **Rua Prof. Eduardo Vianna**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

**Art. 2º.** Que, conforme o parágrafo 1o do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

**Art. 3º.** Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

**LEONARDO BASTOS CALLIJÃO**  
Secretário Municipal de Transporte,  
Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 02905/2023

### PORTARIA SEMTMU N° 033 DE 09 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Ofício N° 04/2023, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 22/05/2023, no horário das 18h às 19h30min, para realização do evento "Procissão da Padroeira Santa Rita de Cássia" no bairro Cruzeiro do Sul, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INTERDITAR**, meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, na **Rua Prof. Eduardo Vianna, Rua Joaquim Quaresma, Rua Clara de Araújo, Rua Damas Batista**, e retornando à **Rua Prof. Eduardo Vianna**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

**Art. 2º.** Que, conforme o parágrafo 1o do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**Art. 3º.** Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 09 de maio de 2023.

**LEONARDO BASTOS CALLIJÃO**  
Secretário Municipal de Transporte,  
Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 02906/2023

### PORTARIA SEMTMU N° 034 DE 09 DE MAIO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições, e:

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Ofício N° 05/2023, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 08/06/2023, no horário das 15h30min, para realização do evento "Procissão de Corpus Christi" no bairro Cruzeiro do Sul, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. INTERDITAR**, meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, na **Rua Prof. Eduardo Vianna, Rua Joaquim Quaresma, Rua do Trabalho, Rua Jurene e Rua Antônio Caetano Alves**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

**Art. 2º.** Que, conforme o parágrafo 1o do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

**Art. 3º.** Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 09 de maio de 2023.

**LEONARDO BASTOS CALLIJÃO**  
Secretário Municipal de Transporte,  
Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 02907/2023

### SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023

#### PROCESSO N° 2023/005830

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e SH NEGOCIOS E SERVICOS LTDA - CNPJ 11.141.600/0001-96.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENTREGA E FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE BOTIJO PARA GÁS DE COZINHA, CERCA DE 13KG, COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA COM SERVIÇO DE ENTREGA, TROCA E FORNECIMENTO DA BOTIJA EM REGIME DE COMODATO, PARA SUPRIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS (ORGÃO GERENCIADOR) e SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA (ÓRGÃO PARTICIPANTE), PELO PERÍODO DE DOZE (12) MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil, e quatrocentos reais).  
PROGRAMA DE TRABALHO:  
08.244.5073.2174/08.244.5074.2175/08.122.5001.2006 (SEMAS)  
04.122.5001.2001 (SEMTMU)

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE SE-MAS	QTDE SEM-TMU	QTDE SE-MAS/ SEM-TMU	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENTREGA, TROCA E FORNECIMENTO DE BOTIJO PARA GÁS DE COZINHA, CERCA DE 13KG, COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA COM SERVIÇO DE ENTREGA, TROCA E FORNECIMENTO DA BOTIJA EM REGIME DE COMODATO	528	192	720	R\$ 120,00	R\$ 86.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 86.400,00</b>

**GUISELA CAMPANA PORTELA**  
Gestora do FMAS-NI

Id. 02908/2023

#### PREGÃO ELETÔNICO SRP N° 003/2023

#### PROCESSO: 2023/005830

#### HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: **HOMOLOGO**, para que surta os efeitos legais e em conformidade com os pareceres emitidos pela Assessoria de Controle Interno e da CPL/FMAS, a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **SRP N° 003/2023**, realizada em 10/05/2023, processo administrativo n° 2023/005830, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Municipais n° 10.662/2016 e 11.196/2018 e, subsidiariamente com a Lei Federal





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENTREGA E FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE BOTTIÃO PARA GÁS DE COZINHA, CERCA DE 13KG, COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA COM SERVIÇO DE ENTREGA, TROCA E FORNECIMENTO DA BOTTIJA EM REGIMÉ DE COMODATO, PARA SUPRIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS (ORGÃO GERENCIADOR) e SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA (ÓRGÃO PARTICIPANTE), PELO PERÍODO DE DOZE (12) MESES**, descritos e especificados no ANEXO I – Termo de Referência, em favor da empresa **SH NEGOCIOS E SERVICOS LTDA - CNPJ 18.304.284/0001-75**, conforme descrito abaixo:

EMPRESA-CNPJ	ITEM	VALOR GLOBAL SEMAS/SEMTEMU
SH NEGOCIOS E SERVICOS LTDA - CNPJ 18.304.284/0001-75	1	R\$ 86.400,00

Nova Iguaçu, 11 de maio de 2023.

GUISELA CAMPANA PORTELA  
Gestora do FMAS-NI

Id. 02909/2023

### EDUCAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/268.111 PREGÃO ELETRÔNICO – LICITAÇÃO Nº 003/CPL/2023

Em conformidade com o parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCOGER), e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 9.748 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de 02 de fevereiro de 2013, autorizo a despesa e **HOMOLOGO** o resultado da **LICITAÇÃO Nº 003/CPL/2023** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, critério de julgamento **POR LOTE**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 10.662/2016 e Decreto Municipal nº 11.250/2018, que tem por objeto o **Registro de Preços que visa à contratação de empresa especializada na aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento às instituições que realizam atendimento a primeira infância (creches) conveniada com o Município de Nova Iguaçu, pelo período de 12 (doze meses), em favor da empresarial:**

- **DM COMÉRCIO DE NEGÓCIOS EIRELI** – CNPJ Nº 13.030.356/0001-10, para os itens 1 ao 74, no valor total de R\$ 2.625.262,32 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos);

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL LICITADO NA ORDEM DE R\$ 2.625.262,32** (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Nova Iguaçu, 10 de maio de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação

Id. 02910/2023

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

#### AUTORIZO/ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.01/0071/2023  
Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços nº 023-A-CPL/2022

Em conformidade com os pareceres da Procuradoria Geral e do Controle Interno da **FENIG**, AUTORIZO A ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-A-CPL2022, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BENS DE INFORMÁTICA (COMPUTADOR, IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL A LASER E NOBREAK) COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO para atender as necessidades da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU-FENIG**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, no valor total de R\$ 104.976,00 (Cento e quatro mil, novecentos e setenta e seis mil reais). Em favor da empresa **WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**, CNPJ 03.951.766/0001-40.

Item	Descrição	Unid.	QTD	Preço unitário	Preço-unitário Mensal	Preço Total12 meses
1	<p>PCIe 3.0 x 16 Slots (x 16 + x 4); Armazenamento:2x M.2 slots, 6x Portas SATA 6Gb / s, Suporta Raid 0, 1, 5, 10, pronto para memória Intel Optane; Áudio: ALC1150 7.1 canais; LAN Intel i219V; Portas traseiras I / O: 2x Portas WiFi Antenna, 1x Porta PS / 2 Keyboard, 1x PS / 2 Mouse, 1x Porta HDMI, 1x Porta DP, 1x Porta VGA, 4x Portas USB 3.2 (Gen1), 2x Portas USB 2.0, 1x Porta LAN, 3x Portas Audio Jack.</p> <p>1 - Processador Intel Core i7- 10700K (Comet Lake), Octa-Core (16 Threads), 3.80 GHz (5.10 GHz Turbo Boost), LGA 1200, 95W, 14 Nm, Gráficos UHD Intel 630; 1 - Cooler Socket 1200 para processador unlocked;</p> <p>1 - Memória 16GB (8x2) memória DDR4 2666 XMP; 1 - Placa de vídeo GeForce</p>	UND	15	R\$ 583,20	R\$ 8.748,00	R\$ 104.976,00



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

<p>RTX 3060 XC GAMING, 12GB GDDR6, DualFan, Metal Blackplate, DLSS, Ray Tracing - 12G-P5-3657-KR; 1 - Armazenamento M.2 NVME, 240GB - leitura 3100mb/s, gravação 2400mb/s (soquete 3, chave M, tipo 2242/2260/2280/22110 SATA e suporte a SSD PCIe x4 / x2) (M2A_SB); 1 - Hard Disk 1TB 7200 RPM 32MB Cache SATA 3.0 (6.0Gb / s) 3.5; 1 - Monitor LED 24 polegadas; Game mode; Magic Upscale Eco Saving; Tamanho da Tela: 24" Wide (16:9); Tipo do Painel: TN; Brilho (Típico): 250cd / m2; Contraste: 1000:1(Typ), 600:1(Min);</p> <p>Resolução: 1920x1080; Tempo de Resposta: 1ms (GTG); Taxa de atualização: 75Hz; Ângulo de Visão (Horizontal / Vertical): 170°; 1 - Sistema operacional Windows 10 Pro x64bits original; 1 - Alimentação Fonte de Alimentação 750 W, tipo 12V v2.4 e EPS 2.92 - PFC ativo, 80 Plus Platinum; 1 - Cabo de alimentação (Brasil); 1 - Teclado tipo ABNT; 1 - Mouse</p>					
<b>Valor total Anual</b>					<b>R\$ 104.976,00</b>

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO  
Presidente da FENIG

Id. 02911/2023

**SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO**

**CISBAF**

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-A

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE- CISBAF registrou valores ofertados pela empresa ALAG- COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.710.060/0001-85 com sede à Rua Carlota Gouvea Simas, nº75, Sala 01, Porto da Roca I, Saquarema – RJ CEP 28.991-416, para aquisição futura e eventual de equipamentos e mobiliários para as bases descentralizadas Municipais do

componente SAMU 192, conforme objeto do Pregão Presencial SRP nº 003/2023 – Processo 829/2022.

Data de Assinatura: 10 de maio de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	ARMÁRIO AÉREO EM AÇO 3 PORTAS	UNID	26	305,00	7.930,00
08	CAMA SOLTEIRO EM AÇO TUBULAR	UNID	125	389,00	48.625,00
09	CAMA BELICHE SOLTEIROEM AÇO TUBULAR	UNID	63	848,65	53.646,95
10	CAMA SOLTEIRO COM FLAT INFERIOR	UNID	125	453,00	56.625,00
11	POLTRONAS 1 LUGAR	UNID	13	369,50	4.803,50
13	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS EM MDF	UNID	13	633,00	8.229,00
16	MESA DE TRABALHO COM GAVETA	UNID	13	619,00	8.047,00
17	MESA DE REFEITÓRIO – 8LUGARES	UNID	13	1.898,00	24.674,00
18	MESA DE REFEITÓRIO – 4 LUGARES	UNID	26	970,00	25.220,00
19	MESA COM 4 LUGARES – CONJUNTO REFEITÓRIO –BASE ALUMÍNIO	UNID	13	1.695,00	22.035,00
20	RECEPTOR DE SINAL DIGITAL/ANALÓGICO, FREQUÊNCIA DE ENTRADA 950-2150 MHZ, INTERFACE: LBNF, AJUSTEPARA LBNF:14/18V, POLARIDADE: SELECIONÁVEL HV.	UNID	13	300,00	3.900,00
22	TELA RETRÁTIL BRANCA PARA PROJEÇÃO, 3,00 MTS DE LARGURA X 2,20 MTS DE ALTURA	UNID	13	2.149,00	27.937,00
24	ESCORREDOR DE INOX COM CAPACIDADE DE 12 PRATOS(DIMENSÕES COMP X LARG X ALT) 28.0X33.0X29CM	UNID	13	153,00	1.989,00
25	PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO	UNID	50	9,40	470,00
26	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO	UNID	75	8,20	615,00
27	JOGO DE XICARAS (6 PEÇAS)	UNID	21	24,00	504,00
29	ESCUMADEIRA DE ARROZ - INOX	UNID	13	21,70	282,10
30	CONCHA DE FEIJÃO - INOX	UNID	13	33,00	429,00
32	CESTO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 100L, COM PEDAL E TAMPA E TAMPA.	UNID	13	212,00	2.756,00
33	CESTO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 15L, COM PEDAL E TAMPA.	UNID	13	74,80	972,40
34	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA ORGANIZADORA 20LT	UNID	13	70,00	910,00
35	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA ORGANIZADORA 40LT	UNID	13	92,00	1.196,00
37	MACA RETRÁTIL EMALUMÍNIO TUBULAR	UNID	48	2.024,00	97.152,00
38	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO PEDIÁTRICA	UNID	13	450,00	5.850,00
39	PRANCHA IMOBILIZADORA LONGA. ADULTO	UNID	96	539,00	51.744,00
40	TALA DE TRAÇÃO DE FEMUR (TTF), TAMANHO ADULTO – TRACIONADOR DE FEMUR	UNID	48	1.250,00	60.000,00
41	TALA DE TRAÇÃO DE FEMUR (TTF), TAMANHO INFANTIL – TRACIONADOR DEFEMUR	UNID	48	125,00	6.000,00
42	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSO-LOMBAR TIPO KED	UNID	48	284,00	13.632,00
45	CONJUNTO DECOLARES CERVICAIS – INFANTIL, NEONATAL, ADULTO(PP, P, M G)	UNID	192	36,40	6.988,80
46	CONJUNTO DE TALAS TAMANHO P (53X08CM) M (63X09 CM), G (86X10 CM), E EXTRA G (1200x12CM), LARGURA DE 3" CONFECCIONADASEM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, RECOBERTO EM	UNID	192	44,50	8.544,00



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

	"EVA" FLEXÍVEL DE POLIURETANO 100% IMPERMEÁVEL				
50	FIXADOR LATERAL DE CABEÇA E PESCOÇO - BACHAL	UNID	48	121,50	5.832,00
51	CONES DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO EM TAMANHO MÉDIO	UNID	144	80,00	11.520,00
52	FITA PLÁSTICA ZEBRADA SEM ADESIVO, 70 MM X 20M	UNID	48	11,00	528,00
55	MOCHILA PARA MATERIAL E EQUIPAMENTO DE VIA AÉREA - AZUL	UNID	48	125,30	6.014,40
56	MOCHILA PARA MATERIAL E EQUIPAMENTO DEPROCEDI- MENTO- LARANJA	UNID	48	143,00	6.864,00
57	MOCHILA PARA MATERIAL E EQUIPAMENTO - VERMELHA	UNID	48	57,00	2.736,00

ROSANGELA BELLO  
Secretária Executiva

Id. 02912/2023

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-B

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE- CISBAF registrou valores ofertados pela empresa ALBM MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 43.984.641/0001-30 com sede à Rua Olímpio Pinto C Figueiredo, nº 206, Sala 206, Edifício Nicolli, Centro, Presidente Kennedy – ES, CEP 29.350-000, para aquisição futura e eventual de equipamentos e mobiliários para as bases descentralizadas Municipais do componente SAMU 192, conforme objeto do Pregão Presencial SRP nº 003/2023 – Processo 829/2022.

Data de Assinatura: 10 de maio de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO (R\$)	V. TOTAL (R\$)
02	ARMÁRIO ALTO EM AÇO 2PORTAS – COR CIZA CRISTAL	UNID	26	1.226,00	31.876,00
03	ARMÁRIO ALTO EM AÇO 2 PORTAS – CO BRANCO	UNID	26	1.257,00	32.682,00
04	CADEIRA FIXA EM ES- PUMAINJETADA RE- VESTIDA SEM BRAÇOS EM TECIDO	UNID	39	221,00	8.619,00
05	CADEIRA GIRATÓRIA EM ESPUMA INJETADA RE- VESTIDA C/BRAÇOS EM TECIDO	UNID	26	475,00	12.350,00
06	ESCANINHO PARA VESTUÁRIO COM 12 VÃOS	UNID	13	2.340,00	30.420,00
07	ESTANTES DE AÇO COM 06PRATELEIRAS	UNID	26	473,00	12.298,00
12	SOFÁ EM COURISSIMO 3 LUGARES	UNID	13	1.405,00	18.265,00
15	MESA DE TRABALHO – RETA		39	323,00	12.597,00

ROSANGELA BELLO  
Secretária Executiva

Id. 02913/2023

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-C

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE- CISBAF registrou valores ofertados pela empresa C&w COMÉRCIO EM GERAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 30.557.974/0001-31 com sede à Rua Dona Luiz, nº 243, Inhaúma, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.765-020, para aquisição futura e eventual de equipamentos e mobiliários para as bases descentralizadas Municipais do componente SAMU 192, conforme objeto do Pregão Presencial SRP nº 003/2023 – Processo 829/2022.

Data de Assinatura: 10 de maio de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO (R\$)	V. TOTAL (R\$)
14	BANCO MADEIRA	UNID	13	795,00	10.335,00
21	QUADRO BRANCO EXTRA COM MOLDURA STD PARA ESCRITA E MAGNÉTICO, 2,00 MTS DE LARGURA X 1,20 DE ALTURA.	UNID	13	831,50	10.809,50
23	GARRAFA TÉRMICA COM CA- PACIDADE DE 01 LITRO	UNID	13	89,00	1.157,00
28	FACA DE COZINHA TIPO AÇOUGUEIRO	UNID	13	85,50	1.111,50
31	JOGO DE PAINEL ANTIAD- RENTE (7 PEÇAS)	UNID	13	536,00	6.968,00
36	CADEIRA DE RODAS PARA AM- BULÂNCIA E RESGATE 120KG	UNID	48	1.445,00	69.360,00
43	CONJUNTO DE CINTOS (TIRANTE ARANHA) – TAMANHO ADULTO	UNID	96	113,00	10.848,00
44	CONJUNTO DE CINTOS (TIRANTE ARANHA) – TAMANHO INFANTIL	UNID	48	122,50	5.880,00
47	CONJUNTO DE TALAS M (63X09 CM) LARGURA DE 3" CONFECCIONADAS EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, RECOBERTO EM "EVA" FLEXÍVEL DE POLIURETANO 100% IMPERMEÁVEL	UNID	192	41,50	7.968,00
48	CONJUNTO DE TALAS G (86X10 CM) LARGURA DE 3" CONFECCIONADAS EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, RECOBERTO EM "EVA" FLEXÍVEL DE POLIURETANO 100% IMPERMEÁVEL	UNID	192	43,50	8.352,00
49	CONJUNTO DE TALAS EXTRA G (1200x12 CM), LARGURA DE 3" CONFECCION- ADAS EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, RECOBERTO EM "EVA" FLEXÍVEL DE POLIURETANO 100% IMPERMEÁVEL	UNID	192	49,00	9.408,00
53	LANTERNA DE BOLSO TIPO LAPISEIRA, DE USOMÉDICO, COM DUAS PILHAS DE 1,5 V	UNID	48	30,50	1.464,00
54	LANTERNA DE MÃO TIPO RECARREGÁVEL	UNID	48	226,00	10.848,00

ROSANGELA BELLO  
Secretária Executiva

Id. 02914/2023